



## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Turismo, a adoção das providências necessárias para **avaliar a viabilidade técnica e orçamentária da implantação de drones de salvamento aquático nas praias do município**, como medida de prevenção a afogamentos e proteção à vida.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 27 janeiro de 2025.



**Paulo de Oliveira Cruz Neto**  
Vereador – Podemos

### Justificativa

Itapemirim é um município privilegiado por sua extensa faixa litorânea, com praias urbanas e grande circulação de moradores, pescadores e turistas, especialmente durante o verão e feriados prolongados. Esse intenso fluxo de pessoas nas áreas costeiras aumenta consideravelmente o risco de afogamentos e acidentes aquáticos, tornando indispensável o investimento em medidas preventivas e eficientes por parte do Poder Público Municipal.

Dados oficiais demonstram que o afogamento é um grave problema de saúde pública no Brasil. Segundo informações do Ministério da Saúde, entre os anos de 2010 e 2023, mais de 71 mil pessoas perderam a vida em decorrência de afogamentos, sendo crianças e adolescentes alguns dos grupos mais vulneráveis.

No Espírito Santo, o cenário também é alarmante. Registros recentes, referentes aos anos de 2024 e 2025, indicam que o Estado contabiliza mais de 150 mortes por afogamento por ano, com maior incidência no período de verão, entre os meses de novembro e março, quando há um

(28) 352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br



aumento expressivo no número de banhistas e turistas nas praias capixabas.

Diante desse contexto, torna-se de extrema relevância a adoção de soluções tecnológicas que auxiliem na prevenção e no salvamento de vidas humanas. A presente Indicação propõe a implementação de drones desenvolvidos especificamente para operações de salvamento aquático, que atuam como verdadeiras boias salva-vidas aéreas. Esses equipamentos são capazes de alcançar rapidamente a área de risco e conduzir dispositivos de flutuação até a vítima, oferecendo suporte imediato enquanto o resgate humano é acionado.

Do ponto de vista operacional, a utilização de drones representa um ganho significativo de tempo, fator crucial em situações de afogamento. Alguns modelos especializados atingem velocidades aproximadas de 32 km/h, permitindo que o equipamento chegue à vítima de forma mais rápida do que um nadador ou embarcação convencional, reduzindo drasticamente o tempo de resposta e aumentando as chances de sobrevivência.

Outro benefício importante diz respeito à segurança dos próprios guarda-vidas. Com a chegada antecipada da boia à vítima, há uma estabilização inicial da situação, reduzindo o pânico e evitando o submergimento da pessoa até a chegada do profissional responsável pelo resgate. Isso garante melhores condições de atuação e diminui a exposição dos servidores a riscos desnecessários.

Para este Vereador, investir em tecnologia que salva vidas é uma medida preventiva, eficiente e alinhada ao uso responsável dos recursos públicos. Ressalta-se que a iniciativa não substitui o trabalho dos guarda-vidas, mas amplia e fortalece a capacidade de resposta do Município em ocorrências críticas, especialmente em um município litorâneo como Itapemirim, que possui extensa área costeira e forte vocação turística.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade técnica e orçamentária para a aquisição e implantação de drones de salvamento aquático, a fim de reforçar as ações de prevenção a afogamentos e promover maior segurança aos moradores e visitantes que frequentam as praias do município.



(28) 352-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br





**IMAGEM EM ANEXO**



(28) 352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br

